

*Comissão de Constituição,  
Justiça e Redação Final,  
Finanças e Orçamento,  
Obras e Serviços Públicos*

---

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 18/2022**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, reunidas em data de 09-05-2022, após análise do Projeto de Lei nº 18/2022, de autoria do Poder Executivo e Parecer Jurídico nº 28/2022, verificaram que destina para afetação de uso especial da Câmara Municipal de Vereadores o bem imóvel público que especifica. Esse é o relatório.

Após analisarmos a justificativa do projeto e a explicação do setor jurídico desta Casa verificamos que se trata do Poder Executivo destinar ao Poder Legislativo um imóvel descrito na Matrícula nº 14.492, do Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz – PR, inscrito no cadastro municipal sob nº 01.10.00.0030.0015-001, o qual será destinado para a construção do edifício onde funcionará a sede do Poder Legislativo, sendo que as despesas para construção da sede do Poder Legislativo correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal, conforme consignados no orçamento geral do Município, sendo considerado para todos os fins o Poder Legislativo como serviços públicos municipais conforme trata a Lei Estadual nº 19.949/2019, assim como seus departamentos e demais equipamentos públicos.

Ao analisarmos o artigo 4º do projeto quando se trata de destinar o espaço do edifício sede da Câmara Municipal para implementação conjunta de outros serviços públicos municipais para atendimento à população, como sala de teatro

---

*Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR*

*Comissão de Constituição,  
Justiça e Redação Final,  
Finanças e Orçamento,  
Obras e Serviços Públicos*

---

e conferências, dentre outros que possam ser instalados, o nosso parecer é desfavorável quanto a este item, sendo desta forma proposta uma emenda supressiva, para que se retire esta parte do projeto e não prejudique as demais, sendo que entendemos estar ferindo a autonomia do Poder Legislativo quando está este Poder obrigado a destinar um espaço ao Poder Executivo, desta forma entendemos que o melhor a se fazer é suprimir este texto da lei.

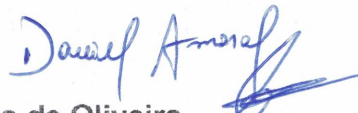
Analisando o projeto em sua totalidade quanto a sua legalidade, quanto ao orçamento, haja visto que será a construção com os recursos da Câmara, os quais estão disponíveis e previstos, após discutirmos todos os pontos relevantes e passíveis de dúvidas, entendemos que o mesmo se encontra apto para votação. Essa é a conclusão.

Assim, sendo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos, são favoráveis a tramitação do referido Projeto.

São José da Boa Vista, 09 de Maio de 2022.

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:**

Presidente: Daniel Amaral



Secretário: Claudinei Mendes de Oliveira

Membro: Carlos Eduardo de Oliveira



Relator: Daniel Amaral

---

*Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PGR*

*Comissão de Constituição,  
Justiça e Redação Final,  
Finanças e Orçamento,  
Obras e Serviços Públicos*

---

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Gleil Marcelo Barbosa

Secretário: Carlos Eduardo de Oliveira

Membro: Oswaldo Ferreira Valério

Relator: Carlos Eduardo de Oliveira

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Presidente: Claudinei Mendes de Oliveira

Secretário: Oswaldo Ferreira Valério

Membro: Ricardo Natal de Oliveira (Ausente)

Relator: Oswaldo Ferreira Valério